



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias
3 da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-se o
4 Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
5 presidência de Dra. Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública Geral e Presidente do
6 CSDPE, Renato Amaral Elias, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Carla
7 Guenem da Fonseca Magalhães, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria
8 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Conselheira Titular, Dr. Alexandre Alves de Souza,
9 Conselheiro Suplente, em substituição ao Conselheiro titular, Dr. Juarez Angelin
10 Martins, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, Conselheiro Titular, Dr. Gil Braga de
11 Castro Silva, Conselheiro Titular, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão,
12 Conselheira Titular, e Dr. Robson Freitas de Moura Júnior, Conselheiro Titular.
13 Presentes, ainda, Dra. Soraia Ramos Lima, Presidente da ADEP/BA e Sra. Tânia Maria
14 Gonçalves Palma Santana, Ouvidora Geral. Verificada a existência de quórum, foi
15 declarada aberta a sessão. **Item 01** - Aprovação das atas da 103ª Sessão Ordinária e
16 atas das 147ª, 148ª, 149ª e 150ª Sessões Extraordinárias. A Presidência do CSDPE
17 esclareceu que recebeu a solicitação do Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo
18 por meio do e-mail institucional acerca do pedido de inclusão de todas as falas nas atas
19 em apreciação. Destacou que a Instituição não conta com taquígrafo e, face às quase
20 20(vinte) horas de áudio, é humanamente impossível replicar inteiramente as falas.
21 Esclareceu que a cópia do áudio foi fornecida antecipadamente a todos, para,
22 querendo, manifestar-se. Solicitou a compreensão de todos eis que no mês de junho o
23 expediente sofreu várias interrupções face o calendário dos jogos da Copa do Mundo.
24 O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que passou o final de
25 semana ouvindo o áudio e, na condição de Conselheiro sujeito a apresentação de voto,
26 em que pese compreender todas as colocações, aduziu que não é atribuição de
27 Conselheiro fazer ata. A Presidência do CSDPE esclareceu que a ata, tecnicamente,
28 não é termo e não necessita haver a transcrição literal das falas. O Conselheiro
29 Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a ata deve conter o quanto ocorrido na
30 sessão. A Presidência do CSDPE consignou que a ata deve constar consignado os
31 assuntos em julgamento e as respectivas deliberações. Aduziu que as discussões
32 podem constar de forma sucinta, até porque nas referidas sessões extraordinárias
33 constaram falas de muitos inscritos além dos Conselheiros. Esclareceu que o áudio é
34 prova de tudo o que ocorreu e sua cópia estará arquivada na Secretaria à disposição
35 de todos. Consignou que até do ponto de vista funcional, em havendo a transcrição
36 integral de tudo que ocorreu, a compreensão clara e sintética dos assuntos e a
37 funcionalidade da ata restará prejudicada. Aduziu que as atas serão submetidas à
38 aprovação do Pleno, conforme deliberado anteriormente. O Conselheiro Clériston
39 Cavalcante de Macedo consignou que compreende o quanto exposto pela Sra.
40 Presidente e concorda que a Defensoria passa por imensos problemas quanto ao
41 quadro de funcionários, todavia, discorda da condução da aprovação da ata.
42 Esclareceu que a ata se faz como um resumo das discussões do quanto debatido e a
43 ata da 147ª sessão extraordinária não conta com as falas. A Presidência do CSDPE

1



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

44 esclareceu que, considerando as suspensões dos expedientes por conta do período da
45 Copa e o pequeno intervalo entre as sessões, não constou a fala de nenhum
46 Conselheiro referente às discussões. O Conselheiro Clériston Cavalcante consignou
47 que, uma vez ausente as falas, não tem condições de aprová-las e solicita a
48 sensibilidade da Presidência. A Presidência do CSDPE consignou possuir
49 sensibilidade, todavia, não há na Instituição estrutura meio adequada às suas
50 necessidades e tampouco taquígrafo em seu quadro. O Conselheiro Clériston
51 Cavalcante de Macedo consignou que, até então, as atas reproduziam, na medida do
52 possível, muito próximo o que ocorriam nas sessões. Aduziu que, ainda que de forma
53 sucinta, reitera a inclusão de suas falas. A Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira
54 consignou que ouviu todos os áudios das sessões acerca das atas. Aduziu que, de
55 fato, em alguns momentos de discussões não devem constar nas atas, todavia, os
56 aspectos gerais colocados por cada Conselheiro devem constar nas atas. A
57 Presidência do CSDPE esclareceu que em alguns momentos, face a situação de
58 balbúrdia resultante de falas simultâneas, tornou-se inaudível o constante no áudio.
59 Destacou que na sessão anterior restou deliberado que haveria a disponibilização dos
60 áudios para que os Conselheiros sugerissem a inclusão de falas para que a Secretaria
61 procedesse a respectiva inclusão a fim de serem submetidas à aprovação nesta
62 sessão. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que solicitou à
63 Secretaria do CSDPE por meio do e-mail institucional a inclusão de todas as suas
64 falas. A Presidência do CSDPE consignou que a exemplo da Corregedora Geral Carla
65 Guenem da Fonseca Magalhães, da Presidência da ADEP/BA Soraia Ramos Lima, da
66 representante da ADEP/BA Camila Canário de Sá Teixeira, todos indicaram à
67 Secretaria o teor de suas falas para inclusão em ata, no que foi cumprido pela
68 Secretaria. Destacou inclusive que as atas serão submetidas à aprovação e o
69 Conselheiro tem a prerrogativa de aprovar ou não. Ressaltou que não é possível
70 protelar mais a aprovação das 5 (cinco) atas acumuladas. Salientou haver, em algumas
71 sessões, horas de áudio inaudíveis. A Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira
72 consignou que diverge do quantitativo de horas. Aduziu que não alcançaram 08(oito)
73 horas de áudio. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo reiterou a inclusão das
74 suas falas. Esclareceu que não tem condições, enquanto Conselheiro, de escolher
75 aquilo que será posto e não possui atribuição para redigir ata. A Presidência do CSDPE
76 reiterou que irá submeter à aprovação as atas. O Conselheiro Clériston Cavalcante de
77 Macedo sugeriu, inclusive, a convocação de sessão extraordinária para a oitiva dos
78 áudios. A Presidência do CSDPE esclareceu que não dispõe de tempo e estrutura para
79 tal finalidade. Destacou que a Secretaria possui vários expedientes emergenciais, além
80 de elaboração de atas. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que
81 de igual forma cumula suas funções de Defensor Público e de Conselheiro e não
82 dispõe de tempo para tal fim. Consignou que considera uma temeridade a forma como
83 está sendo submetida a aprovação as atas. A Presidência do CSDPE reiterou que o
84 Conselho não dispõe de estrutura para tal fim e irá submeter as atas à votação e
85 aprovação. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca consignou
86 que, considerando a disponibilização dos áudios e as deliberações que constam não

Clériston Cavalcante de Macedo

Clériston Cavalcante de Macedo

Clériston Cavalcante de Macedo



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

87 possui nada a opor acerca das atas e aprova. Ressaltou a necessidade de inclusão na
88 ata da 149ª sessão extraordinária concernente a unidade defensorial da curadoria. A
89 Presidência do CSDPE consignou que a observação da Conselheira Corregedora é
90 pertinente e deve ser incluída pela Secretaria do CSDPE. O Conselheiro Clériston
91 Cavalcante de Macedo consignou seu voto nos seguintes termos: "Pelos razões já
92 expostas e tendo em vista que na última sessão foi solicitada cópia do áudio e que foi
93 cumprido pela Secretaria, este Conselheiro no final de semana ouviu todo os áudios e
94 ficou de forma muito difícil consignar todas as falas. Aprovo a ata da 103ª Sessão
95 Ordinária e as outras não, tendo em vista que nas demais não constam as falas deste
96 Conselheiro, conforme requisitado à Secretaria e não foi cumprido pela mesma a
97 inclusão das falas". O Conselheiro Alexandre Alves de Souza consignou que vota pela
98 aprovação de todas as atas. A Presidência do CSDPE esclareceu que, de relação às
99 sessões que o Conselheiro Juarez Angelin Martins se fez presente este participou à
100 Presidência que não tem nada a opor quanto a aprovação das atas. O Conselheiro Gil
101 Braga de Castro Silva consignou seu voto nos seguintes termos: "Com relação a ata da
102 103ª Sessão Ordinária vota pela aprovação eis que não identificou qualquer problema.
103 Todavia, em relação às outras atas das sessões extraordinárias praticamente parece
104 que os Conselheiros não estavam presentes. De igual forma ouviu os áudios e após a
105 leitura das atas, ao que parece os Conselheiros não emitiram nenhum juízo de valor
106 sobre o que foi discutido, ou seja, fica parecendo que o Conselheiro foi omisso com
107 relação em algumas discussões que foram travadas aqui no Conselho. A Lei de
108 Processo Administrativo, aplicada subsidiariamente, pede a conversão dos atos orais
109 para serem reproduzidos por escrito para servir de prova futuramente. Pelas razões
110 expostas, voto pela aprovação da ata da 103ª sessão ordinária e pela não aprovação
111 das atas das 147ª, 148ª, 149ª e 150 sessões extraordinárias. Até na primeira ata que
112 foi encaminhada pela Secretaria o seu nome foi suprimido, apesar de corrigido,
113 considera temerário enquanto Conselheiro a construção de atas dessa maneira". A
114 Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou seu voto no seguintes termos:
115 "Voto pela aprovação da ata da 103ª sessão ordinária e não aprovo as atas das 147ª,
116 148ª e 149ª sessões extraordinárias, visto que as falas, ainda que em linhas gerais dos
117 Conselheiros eleitos pela Classe e da Corregedora nem de forma incipiente consta nas
118 atas. Esta Conselheira, durante o final de semana, se debruçou a ouvir atentamente os
119 áudios disponibilizados e teve condições de averiguar que os pontos mais importantes
120 das sessões não constam nas atas. De referência a ata da 147ª sessão extraordinária
121 consta, ainda falas que não são detectadas no áudio, muito bem sintetizadas, muito
122 bem colocadas, com o português impecável, mas que não foram identificadas durante
123 o áudio. Palavras do Subdefensor Público Geral, da Defensora Pública Geral e da
124 Assessora Mônica Soares. Quanto a ata da 150ª sessão extraordinária não me foi
125 disponibilizado o áudio, daí porque, tratando-se de uma sessão em que houve
126 questionamento que foram interpretados de forma diferente, não tenho a menor
127 condição de atestar o que vem relatado e não aprovo a ata da 150ª sessão
128 extraordinária". A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que,
129 conforme solicitado em sessões anteriores, a cópia do áudio das sessões vem sendo

G. B. Braga

G. P. Braga



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

130 entregue pela Secretaria à Conselheira. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires
131 de Aragão consignou seu voto nos seguintes termos: "Realmente há muito material a
132 ser reproduzido, mas, não se sente à vontade para aprovar as atas das sessões
133 extraordinárias eis que de fato elas não estão retratando as discussões que ocorreu
134 durante a sessão. Em verdade as atas são termos circunstanciados de quem estava
135 presente e da matéria discutida e, efetivamente, não houve sequer um resumo do que
136 fora discutido. A própria Constituição Federal e as regras de processo administrativo
137 impõem que todas as decisões sejam motivadas. Uma vez ausente fundamentação das
138 decisões presentes nas atas entende que as atas são nulas de pleno direito. Em
139 relação a ata da 103ª Sessão Ordinária não tem nada a opor e aprova. Em relação a
140 ata da 150ª Sessão Extraordinária não aprova eis que somente recebeu o áudio da
141 sessão nesta assentada e quanto as demais atas não aprova pelas razões retro
142 apontadas. Solicitou à Presidência a prorrogação para oitiva do áudio e posterior
143 exame". O Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias consignou que
144 vota pela aprovação das atas da forma como apresentado pela Secretaria. O
145 Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior consignou que em relação às atas da
146 147ª Sessão Extraordinária e da 103ª Sessão Ordinária não se manifestará eis que não
147 participou das respectivas sessões. Aduziu que em relação às atas da 148ª, 149ª e
148 150ª Sessões Extraordinárias, não possui qualquer objeção e vota pela aprovação. A
149 Presidência do CSDPE consignou que aprova as atas e de igual forma não tem nada a
150 opor. A Presidência da ADEP/BA, Soraia Ramos Lima, consignou que por meio de
151 requerimento solicitou a inclusão das falas e, em que pese não ter visto posteriormente
152 o texto, confiando na Secretaria do CSDPE que informou a realização das alterações,
153 aprova as atas em referência e solicita o envio de cópia das atas unificadas. A
154 Presidência do CSDPE ressaltou que a representante da ADEP/BA, Dra. Camila
155 Angélica Canário de Sá Teixeira, de igual forma solicitou inclusão de falas à Secretaria
156 e foram procedidas as inclusões na forma como requerido. **Deliberação:** À
157 unanimidade, pela aprovação da ata da 103ª Sessão Ordinária. Por maioria, aprovação
158 das atas da 147ª, 148ª, 149ª e 150ª Sessões Extraordinárias. Divergentes os
159 Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Gil Braga de Castro Silva, Maria
160 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, pelos
161 fundamentos retro sublinhados tendo, ainda, se recusado a subscrever as referidas
162 atas os apontados Conselheiros divergentes. A Sra. Ouvidora Geral, Tânia Maria
163 Gonçalves Palma Santana se recusou a subscrever as atas em que se fez presente.
164 **Item 02** - Definição das atribuições das Unidades Defensoriais criadas pela Lei
165 Complementar nº 39/2014. A Presidência do CSDPE, por tratar-se de sessão ordinária
166 e diante da extensão da pauta, sugeriu aos membros a inversão da pauta acerca do
167 item 02, de forma a se proceder ao seu exame após vencidos os demais pontos. A
168 Conselheira Maria Auxiliadora reputou importante seguir o exame normal da pauta
169 considerando a presença dos interessados na sala de sessões do CSDPE. O
170 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que enquanto Conselheiro
171 está à disposição o dia todo para esgotar os pontos da pauta. Aduziu que deve-se
172 considerar a presença dos interessados, conforme apontado pela Conselheira Maria

4



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

173 Auxiliadora. S. B. Teixeira. **Deliberação:** À unanimidade pelo seguimento do exame
174 dos pontos da pauta da forma como estabelecido. Ato contínuo, em cumprimento ao
175 artigo 38, §2º, do Regimento Interno do CSDPE, a Presidência do CSDPE concede a
176 palavra aos Defensores Públicos inscritos, Dra. Roberta Mafra, Dra. Ieda Maciel
177 Guimarães, Marta Torres de Oliveira Torres, Giana Gerbasi e a Subcoordenadora das
178 DP's Especializadas Cível e Fazenda Pública, Elaina Borges de Sousa Rosas.
179 Ressaltou aos inscritos a importância em respeitar o limite de 05(cinco) minutos para
180 as suas considerações. A Defensora Pública Roberta Mafra consignou que a proposta
181 apresentada pela Subcoordenadora Cível não a representa. Aduziu que a proposta foi
182 apresentada individualmente, sem qualquer fundamento fático-jurídico que a
183 justificasse, ausente consulta prévia aos Defensores Públicos Titulares na condição de
184 Subcoordenados. Destacou que, em conjunto com os demais colegas tentou marcar
185 reunião com a Subcoordenadora e não obteve sucesso. Solicita aos Conselheiros que
186 a proposta apresentada seja indeferida de plano por considerar ilegítima. A Defensora
187 Pública Ieda Maciel Guimarães consignou que não concorda com a proposta
188 apresentada pela Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas. Destacou que
189 retirar o direito de escolha dentro da titularidade do Defensor Público fere a isonomia e
190 as prerrogativas de inamovibilidade. Solicitou que o CSDPE acate a proposta inicial e
191 não a proposta apresentada pela Subcoordenação. A Defensora Pública Marta Torres
192 consignou que na Lei a Defensoria somente irá patrocinar interesses colidentes
193 somente quando o quadro na carreira o permitir, o que não se revela possível. Aduziu
194 que todas as manifestações feitas são em prol do próximo colega que atuará na
195 Unidade Defensorial, eis que sairá do Cível e não permanecerá atuando sem apoio da
196 Administração. A Subcoordenadora das DP's Especializadas Cível e Fazenda Pública
197 Elaina Borges de Sousa Rosas consignou que, enquanto Subcoordenadora, buscou
198 junto com a Secretaria a reunião com as colegas para tratar sobre a definição das
199 atribuições. Aduziu que para a sua surpresa as colegas titulares já haviam se reunido,
200 sem a ciência da Subcoordenação, e decidido a divisão dos cargos. Esclareceu que
201 diante de tal fato passou a entender que as colegas não possuíam mais o interesse em
202 se reunir com a Subcoordenação. Destacou que recebeu por e-mail a proposta das
203 colegas e procurou realizar uma divisão de forma imparcial e objetiva, de forma que
204 todas as Unidades Defensoriais pudessem estar equilibradas. Aduziu que o critério
205 utilizado na apresentação no CSDEP para a destinação acerca do numerário das
206 Unidades Defensoriais ao Cível foi o numérico, imparcial e objetivo. Esclareceu que a
207 questão subjetiva concernente ao cartório e Juízes é uma situação que pode ser
208 modificada em função do Judiciário, conforme ocorre com as Varas de Tóxicos e
209 Entorpecentes. Consignou que os critérios subjetivos não são palpáveis. Aduziu que
210 dentre as solicitações buscou abarcar os interesses de todos. Esclareceu que apenas
211 as Defensoras Marta Torres e Ieda Maciel não ficaram exatamente com o que queriam,
212 eis que a primeira detinha duas varas com o maior número de processos, e a segunda
213 detinha as três varas com o menor número de processos. Aduziu que buscou equilibrar
214 tais situações. Consignou que em relação ao acompanhamento da parte contrária no
215 Cível não seria uma demanda muito grande. Esclareceu que assim o fez não pensando

5
G. P. Braga.



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

216 no Defensor, mas, sim em prol do assistido da Instituição. Considera lamentável a
217 Instituição encaminhar os assistidos aos Núcleos de Prática Jurídica de Faculdades
218 para acompanhar a parte contrária. Ressaltou que na área criminal, seja com quadro
219 escasso de Defensores ou não, é realizado o acompanhamento à parte contrária há
220 muito tempo. Destacou que o Núcleo de família está nessa linha de procedimento e
221 não é possível que o Cível caminhe na contramão do já vem sendo feito. Solicitou ao
222 Conselho a necessidade de aprovação das atribuições de Fazenda Pública, eis que
223 numa primeira reunião não há objeções dos colegas. A Defensora Pública Marta Torres
224 questionou se o critério adotado seria o subjetivo às Varas de Fazenda Pública. A
225 Subcoordenadora Elaina Borges de Souza Rosas esclareceu que a realidade das
226 Varas de Fazenda Pública revela-se diversa das Varas Cíveis e do Consumidor. Nesta
227 última, face a existência de 32(trinta e duas) varas, é complicado adotar um critério
228 subjetivo. Ressaltou que o critério subjetivo utilizado nas Varas de Fazenda Pública é
229 no sentido de que as varas foram instaladas recentemente e uma delas encontra-se em
230 período de testes do novo sistema operacional. O objetivo é que se destinem 05(cinco)
231 Unidades de Fazenda Pública Extrajudicial de forma que dividam o trabalho sem
232 vincular a demanda específica. Ressaltou que embora seja necessário a criação de
233 núcleo especializado em tutelas de saúde, atualmente não há estrutura para
234 especialização. Aduziu que em relação ao Cível mantém a proposta inicial. A
235 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que a não
236 especialização vai de encontro com a tendência em se criar núcleos para especializar o
237 atendimento. A Presidência do CSDPE reiterou a necessidade de se proceder a oitiva
238 da exposição dos inscritos e, em seguida, será oportunizada a palavra a todos os
239 Conselheiros, pela ordem regimental, até para não haver prejuízo na oitiva do áudio,
240 conforme verificou-se nas sessões extraordinárias próxima passadas. A
241 Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas consignou que destacar um ou dois
242 Defensores, exclusivamente, para as tutelas de saúde, a efetividade da atuação não
243 será tão eficiente diante da possibilidade de todos em conjunto dividirem a atuação.
244 Aduziu que, em havendo aumento do número de Defensores, pugna pela criação de
245 um núcleo especializado, todavia, no momento é inviável. Pela ordem, a Presidência do
246 CSDPE concedeu a palavra aos membros para tecerem, querendo, indagações e
247 esclarecimentos. A Presidência da ADPE/BA, Soraia Ramos Lima, consignou que é um
248 problema que é fácil de resolver em havendo anuência dos titulares. Destacou que a
249 anuência dos Defensores titulares é imprescindível para os Conselheiros. Destacou a
250 necessidade da reunião que incorreu para que os colegas titulares sejam ouvidos.
251 Quanto ao ponto de cumulação com outra unidade, a princípio, sequer consta como
252 ponto de pauta. Ao que parece seria uma substituição automática e deve constar de
253 igual forma anuência dos titulares. Destacou que a iniciativa de lei conferida à DPG
254 torna possível a criação de um núcleo especializado às tutelas de saúde. Reputou que
255 é possível a aprovação de projeto de lei acerca da criação do núcleo junto à
256 Assembleia, contando, inclusive, com o apoio dos profissionais da área de saúde. A
257 Presidência do CSDPE reiterou a colaboração de todos para que não torne o arquivo
258 do áudio inaudível. Ressaltou a necessidade de haver um ordenamento na exposição

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6
[Handwritten signature]



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

259 das falas. A Conselheira Carla Guenem da Fonseca Magalhães questionou se a
260 diligência, determinada pelo Pleno, em ouvir os Defensores titulares por meio de
261 reunião havia ocorrido. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu
262 que não tomou conhecimento de tal determinação. Aduziu que por meio do e-mail
263 institucional realizou um comunicado aos envolvidos. A Subcoordenadora da
264 Especializada em Família, Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Moraes, aduziu que,
265 diante da inoportunidade de reunião prévia da Especializada Cível e ausente ciência dos
266 respectivos titulares, sugere a suspensão deste ponto da pauta e em seu lugar seja
267 logo apreciado no tocante à Especializada de Família. A Presidência do CSDPE
268 consignou que a sugestão da Subcoordenadora de Família é pertinente. Esclareceu
269 que face ao impasse do Cível esse Colegiado não deve permanecer paralisado
270 protelando a tramitação quanto ao exame e deliberações dos demais órgãos de
271 execução em detrimento dos interesses do usuário que é a razão da existência da
272 Instituição. Ressaltou que é preciso haver uma definição consensual acerca do
273 impasse. Reputou a impossibilidade de se criar uma tramitação especial para alguns
274 Defensores, abrindo-se o direito de fala para determinados titulares de forma ilimitada,
275 em prejuízo daqueles que não se pronunciaram individualmente e da produtividade do
276 Órgão Colegiado. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou à Presidência do
277 CSDPE se, face a necessidade da anuência dos titulares, de que forma o deslinde do
278 impasse seria alcançado. A Presidência do CSDPE esclareceu que o que restou
279 acordado em sessão anterior foi a oitiva das Coordenadorias e Subcoordenadorias
280 respectivas. Aduziu não ter sido decidido pelo opinativo individual por cada Defensor
281 titular. Pela ordem, a Presidência do CSDPE ressaltou aos membros que a Sessão do
282 Conselho Superior está sujeita a ritos próprios e não trata-se de uma Assembleia.
283 Assim posto solicita que as falas não sejam interrompidas de forma a não afetar a
284 produtividade desta sessão. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da
285 Fonseca Magalhães consignou que é preciso, efetivamente, ocorrer a reunião entre os
286 titulares e deve ser observado uma distribuição equilibrada. Em relação à Fazenda
287 Pública consignou que as Unidades já se revelam especializadas. Aduziu que criar uma
288 tutela específica de saúde nas Unidades de Fazenda Pública seria criar uma
289 "especialização da especialização", não tendo nada a opor acerca da proposta
290 apresentada quanto a Fazenda Pública. O Conselheiro Clériston Cavalcante de
291 Macedo consignou que a discussão entre a subcoordenação e coordenados somente
292 trará prejuízo para a Instituição e para o assistido. Aduziu que a resolução será
293 possível bastando que exista boa vontade. Destacou que a proposta apresentada pela
294 Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas não foi encaminhada para os
295 Conselheiros, mas, sim, para Dr. Renato Elias, Dra. Wagner Almeida, Dr. Robson
296 Freitas, Dr. Juarez Angelin, Dra. Vitória Bandeira e Dra. Mônica Soares. A
297 Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que enviou os arquivos
298 ao e-mail do CS para que a Secretaria encaminhasse aos demais membros, diligência
299 que foi cumprida. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que, na
300 condição de Conselheiro eleito se sentiu alijado eis que não lhe foi encaminhado de
301 forma individual a proposta. Questionou se o não envio direto aos membros eleitos

Carla Guenem

Gil Braga



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

302 seria a existência no Conselho de uma maioria numérica para, sem debate, aprovar a
303 proposta. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que não
304 existiu tal intenção e solicitou que a Secretaria encaminhasse aos membros. O
305 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a insatisfação decorre da
306 pressão para amadurecer determinados assuntos e é preciso a anuência dos colegas
307 titulares. Aduziu que a animosidade desgasta os colegas e é preciso alcançar um
308 denominador comum. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas sugeriu que
309 partisse da Secretaria do CSDPE um convite para reunião entre os colegas titulares. O
310 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou à Subcoordenadora se os colegas
311 que estão exercendo o direito de opção chegaram a ser ouvidos. A Subcoordenadora
312 Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que não foram ouvidos os que estão
313 afastados da titularidade e, inclusive, os designados. O Conselheiro Gil Braga de
314 Castro Silva consignou que se coloca à disposição para a redistribuição das atribuições
315 da Fazenda Pública. Consignou que enquanto não for definida a anuência dos
316 Defensores Públicos titulares do Cível não se sente a vontade para deliberar e se
317 coloca à disposição para mediar o impasse. O Conselheiro Alexandre Alves de Souza
318 consignou que não vê óbice quanto a realização da reunião desde que as pessoas
319 estejam dispostas e se observe o critério da proporcionalidade. A Conselheira Maria
320 Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que neste momento a Administração Superior
321 representada por Dra. Elaina Borges de Sousa Rosas e os colegas do Cível devem
322 alcançar um meio termo com concessões mútuas. Aduziu que as Varas cíveis têm
323 peculiaridades e a complexidade é maior, não sendo possível considerar como critério
324 somente quantitativo de processos. Reputou a necessidade de se considerar, inclusive,
325 a aptidão dos colegas. Destacou a necessidade da Subcoordenação conversar com os
326 colegas do Cível para resolver o impasse. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira
327 Pires de Aragão consignou que sente-se à vontade de falar eis que já foi
328 Subcoordenadora do Cível e de Fazenda Pública e enfrentou adversidades. Consignou
329 que é preciso mediar para construir um acordo. Destacou que, conforme verificado, há
330 uma desproporcionalidade com as três varas cíveis, e deve-se considerar não somente
331 critérios objetivos. O Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias
332 consignou que a ponderação da Subcoordenadora Gianna Gerbasi é a mais oportuna.
333 Aduziu que é preciso avançar e para tal e é preciso ocorrer o encontro com os
334 Defensores titulares. Aduziu que aguardará uma proposta única a partir da reunião,
335 todavia, caso a proposta única não ocorra o Conselho terá que decidir. Ressaltou que a
336 3ª Vara de Tóxicos e Entorpecentes já está em atividade e o Conselho terá que tomar a
337 mesma postura provisória em relação as Varas de Fazenda Pública. A Presidência do
338 CSDPE consignou que acolhe a sugestão de suspensão em relação ao Cível,
339 designando desde já reunião com os titulares e a Coordenação da Capital para o dia 11
340 de julho de 2014, na sala de sessões do CSDPE, às 13h:00min. Face o adiantado da
341 hora destacou a necessidade de avançar em relação as Especializadas de Família. A
342 Subcoordenadora das DP's Especializadas em Família Gianna Gerbasi Almeida de
343 Moraes consignou que o pedido inicial de 12(doze) unidades não foi acolhido, mas, sim,
344 um número de 07(sete) unidades. Aduziu que está ciente das limitações e

8
Gil Braga.



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

345 possibilidades. Sugeriu ao Pleno 04(quatro) Unidades ao núcleo de contestação e
346 acompanhamento processual com vinculação em todas as 14(quatorze) varas de
347 Família. Consignou que a distribuição das atribuições seria equitativa, inclusive quanto
348 a audiência e peças defensivas, para que não haja colidência entre as audiências e o
349 atendimento, evitando prejuízo no atendimento do núcleo e dos assistidos. Sugeriu que
350 as 03(três) Unidades restantes devem ser vinculadas ao atendimento extrajudicial com
351 atribuição ao núcleo de conciliação prévia. A Presidência do CSDPE, ante a
352 explanação da Subcoordenadora Gianna Gerbasi, esclareceu que na ocasião quando
353 por essa Presidência foi defendido o quantitativo de 07(sete) Unidades Defensoriais, o
354 seu fundamento se respaldou na necessidade da Defensoria ser protagonista no
355 processo de mediação e não de judicialização e por essa razão sugere ao Pleno que
356 se busque a implementação de uma política extrajudicial de resolução de conflitos por
357 mediação através dessas Unidades criadas, com atuação em ambos os polos,
358 primando pela mediação, evitando-se, por conseguinte a judicialização automática em
359 conflitos de natureza familiar. Reputou a necessidade de instalação de uma equipe
360 interdisciplinar, contando com uma estrutura de assistente social e psicólogo
361 objetivando a mediação e a resolução do conflito pelas partes interessadas. Esclareceu
362 que tal política poderia ser iniciada e adotada independente da instalação formal de um
363 Núcleo de mediação. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que seria
364 interessante instalar um Núcleo de mediação, todavia, deve-se haver atuação
365 interdisciplinar. Aduziu que o momento oportuno seria, inclusive, após a estruturação
366 do plano de cargos de servidores. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da
367 Fonseca Magalhães consignou que precede a devida estrutura para instalação do
368 núcleo. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a proposta
369 apresentada pela Subcoordenadora Gianna Gerbasi se coaduna com o objetivo da
370 desjudicialização, eis que confere 03(três) Unidades Defensoriais em prol da mediação.
371 Aduziu que embora a proposta não seja considerada a ideal, está dentro do possível.
372 Questionou à Presidência do CSDPE se na proposta de ampliação de cargos houve a
373 destinação de servidores para o núcleo de conciliação. A Presidência do CSDPE
374 esclareceu que na proposta constou, inicialmente, a estrutura meio da Defensoria como
375 um todo, sem especificar determinada área de atuação. A Conselheira Corregedora
376 Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães consignou que em relação as definições
377 das atribuições das Unidades Defensoriais Especializadas em Família vota no sentido
378 da designação das 07(sete) Unidades Defensoriais no núcleo de contestação. O
379 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que vota pelo acolhimento da
380 proposta apresentada pela Subcoordenadora Gianna Gerbasi. Aduziu que, embora ter
381 sido o autor do projeto que deu início ao debate do Núcleo de Contestação, a
382 Subcoordenadora entende do assunto e sabe das necessidades da Especializada tanto
383 quanto este Conselheiro. Consignou que o número de 04(quatro) Unidades
384 Defensoriais é razoável para um primeiro momento, tendo em vista que o modelo que
385 serviu de base para o projeto em que apresentou é o aplicado na Curadoria, onde
386 abarca contestação, interposição de recurso e audiência da área de Família, Criminal e
387 Infância. Ressaltou que a proposta da Subcoordenadora Gianna Gerbasi no sentido de

9
Gil Braga



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

388 destacar 03(três) Unidades para fazer mediação fomenta o que é defendido na
389 Defensoria como Instituição protagonista na diminuição da demanda judicial.
390 Esclareceu que nas 04(quatro) Unidades Defensoriais também é possível haver
391 mediação eis que a parte adversa trata-se de Defensor Público. Ressaltou que
392 comunga dos termos esposados pelo Conselheiro Alexandre Alves de Souza acerca da
393 necessidade do colega tomar conhecimento das Unidades que irão assumir. O
394 Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias ressaltou que a
395 vinculação dos Defensores nas 14(quatorze) varas de Família trata-se da criação de
396 Unidades de Cooperação, eis que é uma situação pela qual o Defensor Público
397 coopera com o sistema. A Subcoordenadora Gianna Gerbasi consignou que no
398 Ministério Público a distribuição das Unidades como um todo já funciona há muito
399 tempo. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a ideia é mais
400 do que Cooperação e que a tendência é o Defensor Público não ser titular somente de
401 uma unidade judiciária específica. Esclareceu que a ideia é a criação de um Núcleo
402 Especializado. Consignou que é preciso ver qual postura a Defensoria quer
403 ideologicamente enquanto atuação, se vinculado ao núcleo ou a uma unidade
404 judiciária. A Presidência do CSDPE consignou que trata-se, em essência, em Unidade
405 de Cooperação. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que vota nos
406 termos da proposta apresentada pela Subcoordenadora Gianna Gerbasi Sampaio
407 Almeida de Moraes, adotando-se, se possível, o modelo da Curadoria para que as
408 atribuições não fiquem indefinidas. Aduziu que concorda com as ponderações da
409 Presidência do CSDPE concernente à criação de uma estrutura multidisciplinar em prol
410 da mediação, todavia, ausentes cargos efetivos não é possível iniciar no momento uma
411 atuação de qualidade. O Conselheiro Alexandre Alves de Souza consignou que vota
412 pela designação das 07(sete) Unidades Defensoriais ao núcleo de contestação, nos
413 termos da Conselheira Corregedora Carla Guenem da Fonseca Magalhães. A
414 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira consignou que, após ouvir as
415 explanações da Subcoordenadora Gianna Gerbasi que trabalha em Família desde
416 1997 e as explanações do Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo que trabalha
417 em Família desde 2002, vota nos termos da proposta retro sublinhada da
418 Subcoordenadora Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Moraes. A Conselheira Mônica
419 de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que considera justa a preocupação
420 esposada pelos Conselheiros Alexandre Alves de Souza e Carla Guenem da Fonseca
421 Magalhães, e vota nos termos da proposta apresentada pela Subcoordenadora Giana
422 Gerbasi Sampaio Almeida de Moraes, com a sugestão de vinculação de (04) quatro
423 Defensores Públicos a cada (04) quatro Unidades Judiciárias e inclusive que resolveria
424 a questão do núcleo de conciliação prévia. O Conselheiro Subdefensor Público Geral
425 consignou que considera coerente as explanações dos Conselheiros Alexandre Alves
426 de Souza e Carla Guenem da Fonseca Magalhães. Aduziu que reconhece a
427 experiência da Subcoordenadora Gianna Gerbasi Sampaio Almeida na área de
428 Família, todavia, conforme os termos esposados pelo Coord. Executivo da Capital
429 Wagner de Almeida Pinto em sessão passada, uma vez a Defensoria atuando no polo
430 ativo é preciso que se oferte a possibilidade da Defensoria atuar em prol do

10
Gil Braga



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

431 necessitado do polo passivo. Aduziu que vota nos termos esposados pela Conselheira
432 Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães e Alexandre Alves de Souza,
433 atrelando (02)duas Unidades Judiciárias para cada uma das (07)sete Unidades
434 Defensoriais. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior consignou que vota pela
435 designação das (07)sete Unidades Defensoriais vinculadas às 14(quatorze) Unidades
436 Judiciárias, nos termos esposados pela Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem
437 da Fonseca Magalhães e Alexandre Alves de Souza. Ressaltou que é preciso, em
438 verdade, mudar a cultura do Defensor Público acerca da judicialização. A Presidência
439 do CSDPE consignou que vota pela designação das (07)sete Unidades Defensoriais
440 vinculadas às 14(quatorze) Unidades Judiciárias, pelas razões expostas pelos
441 Conselheiros Alexandre Alves de Souza, Carla Guenem da Fonseca Magalhães,
442 Renato Amaral Elias e Robson Freitas de Moura Júnior. **Deliberação:** Por maioria, pela
443 designação das (07)sete Unidades Defensoriais vinculadas às 14(quatorze) Unidades
444 Judiciárias; divergentes, os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Gil Braga
445 de Castro Silva, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão e Maria Auxiliadora Santana
446 Bispo Teixeira, pelo acolhimento da proposta retro sublinhada da Subcoordenadora em
447 Família Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Moraes. Face o adiantado da hora a
448 Presidência do CSDPE declarou suspensa a Sessão para continuidade no período da
449 tarde. Ato contínuo, o Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias
450 consignou que presidirá a sessão em substituição a Presidência do CSDPE, Vitória
451 Beltrão Bandeira. Consignou a presença do Coord. Executivo das DP's Regionais, Dr.
452 Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, que participará a partir do item 03 da pauta em
453 substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Renato Amaral Elias. **Item 03** -
454 Processo nº 1224140042810, autoria: Wagner de Almeida Pinto e Alessandro Moura
455 dos Santos, assunto: Remoção por permuta. O Presidente do CSDPE informou que o
456 processo está à disposição e questionou se os demais Conselheiros teriam interesse
457 em analisá-lo ou se poderia colocar para deliberação. Diante da ausência de
458 manifestação de interesse pela análise, iniciou-se a votação. A Conselheira
459 Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães votou pela remoção, na
460 forma requerida. Concedida a palavra ao Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo,
461 este questionou se haveria discussão. O Presidente do CSDPE esclareceu que já
462 disponibilizou o processo para análise e em seguida foi aberta a votação, já tendo
463 ocorrido a votação da Conselheira Carla Guenem da Fonseca Magalhães, pela
464 remoção. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo aduziu preferir aguardar a
465 discussão, para posteriormente votar. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu
466 ter analisado o processo e visto a publicação no diário. Questionou, por fim, se houve
467 oposição. O Presidente do CSDPE informou que não houve oposição. O Conselheiro
468 Gil Braga de Castro Silva votou então pela remoção como requerido. O Conselheiro
469 Alexandre Alves de Souza votou pela remoção, como pedido. A Conselheira Maria
470 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, aduziu entender que se há uma liminar, em um
471 mandado de segurança, que suspende o edital, a remoção por permuta deve ser
472 sobrestada até decisão de mérito do mandado de segurança. Aduziu não saber, não
473 poder medir as consequências do que virá depois. O Presidente do CSDPE questionou

11
Gil Braga



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

474 qual Mandado de Segurança. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
475 consignou tratar-se do Mandado de Segurança interposto por Dra. Soraia Ramos. O
476 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo aduziu tratar-se de Ação Ordinária. O
477 Presidente do CSDPE consignou não ter feito a associação por não se tratar de
478 Mandado de Segurança. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira se
479 desculpou e aduziu não ter problema em voltar atrás. Consignou votar na maior
480 tranquilidade e de cabeça erguida. Aduziu que se a Ação é Ordinária trata-se de
481 antecipação de tutela. Que seria liminar nos casos do CDC, reintegração de posse.
482 Que se o processo está *sub judice* e embora não saiba a extensão da liminar, esta já
483 implicou em discussões, inconformismo e não se chegou a uma conclusão
484 administrativamente. Aduziu que a Administração vem relutando em reconhecer,
485 mesmo após a promulgação da lei, o direito de opção, que entende ser a solução para
486 resolver todas essas questões. O Presidente do CSDPE aduziu que quem decidiu não
487 foi a Administração, mas o Conselho Superior. A Conselheira Maria Auxiliadora
488 Santana Bispo Teixeira aduziu que o Conselho Superior decidiu em tese. Consignou
489 que é Conselheira e entendeu, assim como Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de
490 Aragão, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo e Dr. Gil Braga de Castro Silva em
491 consonância com a parecer, a época, de Dr. Raul Palmeira, que o direito de opção
492 seria reconhecido após a promulgação. O Presidente do CSDPE aduziu não estar
493 discutindo tal fato, mas apenas reiterando que a atribuição não é da Administração. A
494 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira pediu para não ser interrompida
495 e consignou que seguindo os efeitos da antecipação da tutela e não vislumbrando
496 *periculum in mora* e *fumus boni iuris*, votou no sentido do sobrestamento do processo
497 de remoção por permuta dos interessados, e também seguindo, inclusive, o
498 entendimento do CSDPE em vários processos, como no Mandado de Segurança do
499 direito de opção dos Defensores Públicos Josefina Marques, Marta Cristina, Liliana
500 Amaral, Tandick, Bartolomeu e Cristiane. Votou pelo sobrestamento até que exista uma
501 decisão de mérito. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva pediu maiores
502 esclarecimento acerca do voto pelo sobrestamento. As Conselheiras Mônica de Paula
503 Oliveira Pires de Aragão e Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira esclareceram que
504 existe um processo com decisão em antecipação de tutela e que não podem prever os
505 efeitos da ação. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que,
506 inclusive, votará no mesmo sentido. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou
507 que, ante a não proclamação do resultado, deixará a discussão avançar para
508 amadurecer o voto. Aduziu que havia inicialmente votado pela remoção, mas que
509 aguardará o voto da Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, para
510 melhor visualizar a questão. A Presidente da ADEP questionou se, no entendimento do
511 CSDPE, a remoção por permuta segue a lista de antiguidade normal. O Presidente do
512 CSDPE aduziu que não houve manifestação de interesse, logo não há nem análise da
513 atividade, apenas da classe. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
514 consignou a importância de se distinguir uma antecipação de tutela de uma liminar.
515 Aduziu que na antecipação de tutela os fatos são tão verossímeis e evidentes que o
516 juiz entra no mérito, já na liminar não, sendo reversível a qualquer momento. O

12
a/p Braga



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

517 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu que os requisitos na antecipação de
518 tutela são muito mais intensos, robustos. O Coordenador das Defensorias Públicas
519 Especializadas, Dr. Wagner de Almeida Pinto, consignou tratar-se no caso em questão
520 de acautelatória, não de antecipação de tutela, que são diferentes. Inclusive esclareceu
521 que a liminar é cabível tanto na acautelatória quanto na antecipação de tutela. A
522 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira questionou se a suspensão
523 decorreu de uma antecipação de tutela ou de uma liminar. Coordenador das
524 Defensorias Públicas Especializadas da Capital consignou que depende do caráter que
525 se dá, se é satisfatório ou não. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
526 reiterou, então, seu voto pelo sobrestamento até a decisão de mérito da ação ordinária.
527 A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que o art. 116, §1º,
528 ao tratar da remoção por permuta, dispõe que a mesma pode ser indeferida por motivo
529 de interesse público. Aduziu não vislumbrar, inicialmente, situação para o
530 indeferimento, mas acreditar que cabe cautela, diante do que foi narrado na 147ª
531 Sessão Extraordinária, quando foi relatada a decisão nos autos da ação ordinária
532 003548-33.2014, inclusive tendo sido objeto de deliberação deste Conselho e ponto de
533 pauta. Que à época, por sugestão de Dr. Fabiano Choi, foi deliberado que fosse
534 oficiado o juízo para que informasse a extensão dos efeitos da antecipação de tutela
535 proferida no bojo do referido processo. Consignou que na sessão extraordinária,
536 ocorrida no dia 06/06/2014, estava presente a Dra. Cristiane Nogueira Nogueira, que
537 estava sendo de alguma forma atingida pelos efeitos da decisão, sem sequer ter
538 participado do processo. Aduziu que embora não conste na ata, consta no áudio que a
539 Dra. Cristiane Nogueira falou que faltou zelo na administração, pois poderia ter
540 reservado essa vaga, já que sabia da existência do processo. Consignou que estão
541 reunidos para melhorar, avançar e que os permutantes já esperaram muito tempo, logo
542 poderiam sobrestar, nem tanto pela decisão de mérito, mas para aguardar a
543 providência ser cumprida. Aduziu que com a resposta da juíza, informando a extensão
544 dos efeitos da antecipação da tutela, o CSDPE poderia se reunir novamente e verificar
545 se já haveria condições de julgar da permuta. Entende que é temerário no momento
546 para julgar a permuta, pois poderá ocorrer um efeito cascata. E o juiz não disse se teria
547 o referido efeito. Sendo assim, seu voto é pelo sobrestamento. O Presidente do
548 CSDPE questionou se o voto é pelo sobrestamento, mas sem identificação com o voto
549 da Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, vez que o da mesma foi
550 condicionado ao mérito. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
551 consignou que seu voto é para que seja sobrestado, ao menos, até que venha a
552 resposta da providência sugerida por Dr. Fabiano Choi e acatado pelo Conselho. O
553 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou se houve pedido de vista no
554 processo. O Presidente do CSDPE esclareceu que não, pois não há relatoria, como no
555 concurso de promoção e remoção. O Conselheiro Subdefensor questionou se é o
556 sobrestamento até a resposta. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
557 consignou que sim, que é o sobrestamento até a resposta, o que não significa que com
558 a resposta da juíza o Conselho esteja apto para julgar a permuta. Entende que até a
559 resposta da extensão dos efeitos deveria ficar sobrestado, depois debateriam se